



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Assistência Social, na forma do disposto no processo administrativo nº 11282/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 17/03/2023.

Horário: 09h00.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2023 foi autorizada no processo nº 11282/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender os equipamentos da Assistência Social, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).

2.2 – O Fundo Municipal de Assistência Social não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em



igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA	RECURSO FEDERAL – TRANSF. VONLUNTÁRIA	%
08.122.0079 1051	4.4.90.52	170403	368	Não	14,36
08.244.0088 2285	3.3.90.30	166007	436	Não	15,47
08.122.0079 1051	4.4.90.52	166006	364	Não	66,87
08.122.0079 1051	4.4.90.52	166003	362	Não	0,65
08.244.0090 2287	3.3.90.30	166003	449	Não	0,10
08.122.0079 1051	4.4.90.52	160608	366	Não	2,48
08.243.0092 2291	3.3.90.30	166008	422	Não	0,07

3.2 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 350.200,15 (Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos Reais e Quinze Centavos).

3.3 – O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pelo Fundo Municipal de Assistência Social como base nos preços constantes em Pesquisas de Mercado e Banco de Preços referentes ao mês 07/22.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos



de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

6.2 – Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após empenho, no Almoxarifado Central, no endereço: Rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro, Quissamã, de segunda a quinta-feira das 08h às 11:30 e de 13:30 às 16h e sexta-feira das 08h às 11h, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO III – Dados da Licitante;

ANEXO II – Descrição de compra;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO VIII – Minuta Ata de Registro de Preços.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:



- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.



10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa,



ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

a) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



c) - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);

11.7 - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.8 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

11.9 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 041/2023 - Processo nº 11282/2022
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 041/2023 - Processo nº 11282/2022
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo software LC Kit Proposta está disponível para download no site da PMQ, <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive). A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.1.1 – Para leitura de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar e instalar o software LC KIT PROPOSTA o qual poderá ser obtido através do link <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>

12.1.2 - Deverá apresentar junto à proposta de preço, prospectos do fabricante ou catálogos/folders da internet (em português) dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12,



13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49 e 50 propostos, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas dos materiais permanentes.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10- As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.



12.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 – Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 – A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) Pregoeiro(a).

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.



13.6.2.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

13.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



14.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

14.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.19.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



14.20 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15 - DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2 - O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)



do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

17.2.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

17.2.9 – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

17.2.10 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.2.11 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.2.12 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.13 – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

17.2.14 – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

18.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

18.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



19.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

19.2 - O aceite/aprovação dos produtos pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

19.3 - DA GARANTIA:

a) Os materiais permanentes especificados abaixo deverão ter garantia mínima de 01 ano, além da garantia legal, prevista no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

Item	Descrição	Item	Descrição
01	Aparelho de Telefone Celular	34	Kit Amplificador de Voz
09	Balança de Alimentos	36	Liquidificador Copo Plástico
10	Balança de Farmácia	37	Liquidificador Industrial
12	Batedeira Planetária	42	Nobreak 600 VA
13	Bebedouro Elétrico	43	Parafusadeira/Furadeira
16	Cafeteira Thermoinox	45	Refrigerador 431 Litros
17	Caixa de Som Acústica	46	Roçadeira Elétrica
29	Fogão doméstico	48	Serra Mármore
30	Forno Elétrico	49	TV de Led
31	Freezer Horizontal	50	Ventilador de Parede

b) Os demais itens, não especificados acima serão abrangidos pela garantia legal, prevista no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:



20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

22.1.1 - automaticamente:

22.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 - pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, quando caracterizado o interesse público.

22 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.2 – O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários, em conformidade com as solicitações, emissão de nota de empenho e após 30 (trinta) dias da



apresentação de documento fiscal, devidamente preenchido, com a efetiva entrega e aceite do material.

22.3 - Caso o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22.5 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da FMAS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

22.6 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9307 com o Sr. Leandro, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

23.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.6 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja



formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

23.15 – Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 07 de março de 2023.

Rafael Barcelos de Souza
Rafael Barcelos de Souza

Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais
(Em exercício conforme portaria nº 23.260/2023)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Aquisição de material permanente e consumo para atender os equipamentos da Assistência Social, conforme condições estabelecidas no presente Termo.

II – JUSTIFICATIVA:

A Assistência Social é uma política pública, ou seja, um direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que está presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

O presente Termo de Referência tem a finalidade de viabilizar a aquisição de material permanente para atendimento das necessidades da Gestão Administrativa da Assistência Social e dos equipamentos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, bem como materiais de consumo, que serão utilizados nos programas e atividades desenvolvidos no âmbito da Assistência Social.

A aquisição tem o objetivo de equipar adequadamente os referidos setores da Assistência, uma vez que o uso contínuo dos mobiliários enseja no desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física da rotina administrativa do ambiente de trabalho.

III – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:



Os materiais deverão estar de acordo com as especificações e quantidades detalhadas na solicitação nº 004378/2022 e nos anexos I e II do presente termo.

IV – CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado para aquisição dos materiais é de R\$ 350.200,15 (Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos Reais e Quinze Centavos).

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS				
Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de Celular	14	R\$ 1.462,50	R\$ 20.475,00
2	Arcos Flexíveis	10	R\$ 93,12	R\$ 931,20
3	Armário de Aço Organizador	18	R\$ 977,50	R\$ 17.595,00
4	Armário de Cozinha Aéreo	12	R\$ 403,75	R\$ 4.845,00
5	Armário de Cozinha Compacta 6 Portas	16	R\$ 830,00	R\$ 13.280,00
6	Armario de Cozinha	9	R\$ 1.089,25	R\$ 9.803,25
7	Armário Multiuso	4	R\$ 588,75	R\$ 2.355,00
8	Arquivo de Aço 04 Gavetas	69	R\$ 956,25	R\$ 65.981,25
9	Balança para Alimentos	1	R\$ 406,40	R\$ 406,40
10	Balança tipo de Farmácia	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
11	Bastão de Ginástica	100	R\$ 43,62	R\$ 4.362,00
12	Batedeira Planetária 500W	2	R\$ 724,00	R\$ 1.448,00
13	Bebedouro Elétrico de Coluna	8	R\$ 778,50	R\$ 6.228,00
14	Cadeira Plástica Empilhavel	25	R\$ 234,25	R\$ 5.856,25
15	Cadeira Secretaria com Rodizio	16	R\$ 933,25	R\$ 14.932,00
16	Cafeteira Therminox 127 V	14	R\$ 390,33	R\$ 5.464,62
17	Caixa de Som Acústica	1	R\$ 968,60	R\$ 968,60
18	Carrinho de Transporte	8	R\$ 570,60	R\$ 4.564,80
19	Colchonete em EVA	100	R\$ 55,12	R\$ 5.512,00
20	Cone de Agilidade	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00
21	Conjunto de Mesa e Cadeiras	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00



22	Dispenser Cilindrico	22	R\$ 143,33	R\$ 3.153,26
23	Escada Articulada	6	R\$ 626,00	R\$ 3.756,00
24	Escada de Agilidade	10	R\$ 115,50	R\$ 1.155,00
25	Estante de Aço com 3 prateleiras	9	R\$ 240,25	R\$ 2.162,25
26	Estante de Aço com 6 prateleiras	31	R\$ 692,50	R\$ 21.467,50
27	Faixa Elástica	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
28	Fisiobol Massagel	200	R\$ 32,66	R\$ 6.532,00
29	Fogão Doméstico 4 bocas	6	R\$ 738,36	R\$ 4.430,16
30	Forno Elétrico	4	R\$ 800,60	R\$ 3.202,40
31	Freezer horizontal 513 litros	4	R\$ 3.499,00	R\$ 13.996,00
32	Garra Térmica 2,5 l	18	R\$ 238,75	R\$ 4.297,50
33	Jogo de Blocos	1	R\$ 401,25	R\$ 401,25
34	Kit Amplificador de Gás	6	R\$ 418,50	R\$ 2.511,00
35	Kit de Ferramentas	2	R\$ 662,50	R\$ 1.325,00
36	Liquidificador Copo Plástico 15 Velocidades	8	R\$ 327,40	R\$ 2.619,20
37	Liquidificador Industrial	1	R\$ 609,00	R\$ 609,00
38	Mesa em L Diretor	2	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
39	Mesa de Cozinha Retangular	3	R\$ 722,66	R\$ 2.167,98
40	Mesa para Reunião	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
41	Mesa para Escritório	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
42	Nobreak 360w	10	R\$ 518,00	R\$ 5.180,00
43	Parafusadeira / Furadeira	1	R\$ 1.271,60	R\$ 1.271,60
44	Piso Estrado Pallet	54	R\$ 358,20	R\$ 19.342,80
45	Refrigerador 431 Litros	6	R\$ 4.037,08	R\$ 24.222,48
46	Roçadeira Elétrica	2	R\$ 1.418,60	R\$ 2.837,20
47	Rolo Miofascial	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
48	Serra Mármore	1	R\$ 568,00	R\$ 568,00
49	TV LED 40"	2	R\$ 2.574,60	R\$ 5.149,20
50	Ventilador Oscilante	13	R\$ 365,00	R\$ 4.745,00



Valor Total Estimado

R\$ 350.200,15

V - LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias após empenho, no Almoxarifado Central, no endereço: Rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro, Quissamã, de segunda a quinta-feira das 08 h às 11:30 h e de 13:30 h às 16 h e sexta-feira das 08 h às 11:00 h.

VI - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após o recebimento do empenho.

VII – PRAZO DA ATA DE REGISTRO:

O prazo estimado será de 12 (doze) meses.

VIII – PRAZO DE SOLICITAÇÕES E CONSUMO:

As solicitações serão realizadas no período de 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade financeira, considerando a vinculação da fonte de recurso e prioridades.

VIX – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em conformidade com as solicitações, emissão de nota de empenho e após 30 (trinta) dias da apresentação de documento fiscal, devidamente preenchido, com a efetiva entrega e aceite do material.

X– TIPO DE EMPENHO:

Empenho Ordinário.

XI - DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTES	FICHA	RECURSO FEDERAL – TRANSF. VOLUNTÁRIA	%
08.122.0079 1051	4.4.90.52	170403	368	Não	14,36
08.244.0088 2285	3.3.90.30	166007	436	Não	15,47
08.122.0079 1051	4.4.90.52	166006	364	Não	66,87



08.122.0079 1051	4.4.90.52	166003	362	Não	0,65
08.244.0090 2287	3.3.90.30	166003	449	Não	0,10
08.122.0079 1051	4.4.90.52	160608	366	Não	2,48
08.243.0092 2291	3.3.90.30	166008	422	Não	0,07

XII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão, no sistema de Registro de Preço.

XIII – DA ESPECIFICAÇÃO

Deverá apresentar junto à proposta de preço, prospectos do fabricante ou catálogos/folders da internet (em português) dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49 e 50 propostos, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas dos materiais permanentes.

XIV – DA GARANTIA:

a) Os materiais permanentes especificados abaixo deverão ter garantia mínima de 01 ano, além da garantia legal, prevista no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

Item	Descrição	Item	Descrição
01	Aparelho de Telefone Celular	34	Kit Amplificador de Voz
09	Balança de Alimentos	36	Liquidificador Copo Plástico
10	Balança de Farmácia	37	Liquidificador Industrial
12	Batedeira Planetária	42	Nobreak 600 VA
13	Bebedouro Elétrico	43	Parafusadeira/Furadeira
16	Cafeteira Thermoinox	45	Refrigerador 431 Litros
17	Caixa de Som Acústica	46	Roçadeira Elétrica
29	Fogão doméstico	48	Serra Mármore
30	Forno Elétrico	49	TV de Led
31	Freezer Horizontal	50	Ventilador de Parede

b) Os demais itens, não especificados acima serão abrangidos pela garantia legal, prevista no CDC – Código de Defesa do Consumidor.



XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais conforme as especificações do presente Termo de Referência;
- b) Reparar, corrigir ou substituir, quaisquer vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da entrega dos materiais;
- c) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.

XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
ANEXO III
DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____ Telefones: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11282/22
Rubrica JK Fls. 352

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
ANEXO II
(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 414/2022

Pregão Presencial Para Registro de Preços

Data: 22/12/2022

Solicitação Grupo:

Comprador:

Centro de Custo: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Preço Estimado (R\$) : 350.200,1500

Aquisição de Bens Patrimoniais

Órgão: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Fonte de Recurso: -


Função: -

Sub Função: -


Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -

P.M.Q.
Processo 11282/22
Rubrica  Fls 353

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	64380	UN	Aparelho de telefone celular, tela TFT FHD 6,5", resolução 720x1560 HD+, Dual Chip, 8 MP Full HD, Octa-Core 1.8 GHZ, 3GB Ram, 32GB memória Interna, MicroSd até 512GB, banda B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900), Conexões Wi-Fi, 3GB, 4GB, bateria de íons de lítio de 4000 mAh bivolt, preto, dimensões aproximadas 16,3x7,7x0,8cm, peso aproximado 178g, carregador, cabo USB, fone de ouvido, extrator de chip e manual do usuários inclusos e garantia de 12 meses	14	1.462,5000	20.475,0000
2	68096	UN	Arcos flexíveis (Anel Tonificador Flexível): deverá possuir 40 cm de diâmetro e 2 apoios anatômicos para utilização pelas mãos ou penas. - em material resistente e ao mesmo tempo flexível, composto de fibra de vidro, espuma, látex termoplástica e Polipropileno. Dimensões	10	93,1200	931,2000



			aproximadas: 5,2cm x 40cm x 40cm (LxAxC). Garantia mínima de 03 meses			
3	68093	UN	Armário de aço organizador multiúso com 02 (duas) portas de abrir, tranca com chave, 04 prateleiras reguláveis - organização de pastas, documentos e objetos diversos, pintura epox, distancia entre cada prateleira 10 cm, tratamento especial da superfície, Pés com sapatas plásticas protetoras e dimensões aproximadas (ALP/cm): 198 x 90 x 40	18	977,5000	17.595,0000
4	64378	UN	Armário de cozinha aéreo 3 portas branco, fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, 3 portas, 3 compartimentos e 3 prateleiras. Dimensões do produto montado aproximadamente (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A).	12	403,7500	4.845,0000
5	68094	UN	Armário de cozinha compacta com 6 portas e 1 gaveta, na cor branca e dimensões aproximadas 181 x 105	16	830,0000	13.280,0000
6	68095	UN	Armário de Cozinha Compacta, material da estrutura: aço, cor: branco neve, escala de brilho: Semibrilho - Acabamento: Pintura eletrostática, quantidade de portas: 06, Portas com vidro: 03 Quantidade de gavetas: 02, Quantidade de prateleiras internas: 05, Quantidade de pés: 04, Material dos pés: Plástico PP, Altura dos pés: Regulável 16 a 18 cm, Material das corredeiras: Telescópicas, Material das dobradiças: Metálica 26 mm, Material dos puxadores: Alumínio, Material do tampo: MDP, Peso suportado sobre a prateleira: 15 Kg, Conteúdo da embalagem: 01 Cozinha compacta, Dimensões aproximadas do	9	1.089,2500	9.803,2500

			produto: 194 x 120 x 50 cm, Dimensões aproximadas da embalagem: 15 x 73 x 254 cm, Peso aproximado			
7	49827	UN	Armário multiuso, com 02 portas, 04 prateleiras e chave, em MDF, cor de madeira rústica (alt.1,61 larg.0,72 prof.0,41)	4	588,7500	2.355,0000
8	64379	UN	Arquivo em aço 04 gavetas com chave para trancamento de todas as gavetas, confeccionado em chapa de aço (chapa leve), cor cinza padrão, pintura epóxi, com puxador. Dimensões do produto montado aproximadamente (cm): 53,0 (P) x 47,0 (L) x 133,0 (A)	69	956,2500	65.981,2500
9	62767	UN	Balança para alimentos - características: balança eletrônica digital alta precisão; capacidade: 40 kg, com escala de 5 em 5 g	1	406,4000	406,4000
10	68104	UN	Balança Farmácia 200Kg Bivolt, na cor branca: Bandeja de pesagem em aço-carbono com adesivo antiderrapante de fácil higienização, Projetada em aço-carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única – Com pintura epóxi pó na cor branca, Pés reguláveis de borracha evitando que a balança saia do lugar, Teclado 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Alimentação fonte externa para 110 / 220 vca (bivolt automático). Potência Consumo máximo de 15 w. Baixo consumo de energia. Modelo: farmácia dp 200 kg linha slim Pesagem capacidade (kg) x divisão (g): 200 x 50 Display / visor: LED vermelho de alto-brilho Display de peso: 5 dígitos (até 999,99) Teclado:	2	1.890,0000	3.780,0000

11	68097	UN	Bastão de ginástica.Material: Madeira revestida com emborrachado. Comprimento: 1,20 m; diâmetro externo aproximado 2,5 cm. Características adicionais: Ponteira emborrachada	100	43,6200	4.362,0000
12	64385	UN	Batedeira planetária 500 w, 127 volts, com acessórios alimentador de ingredientes, controle eletrônico com 12 velocidades (11 velocidades + turbo), tigela de plástico com capacidade para 4L , 3 pares de batedores para: massas leves, massas pesadas , cremes e claras em neve, botão de acionamento para levantamento do corpo do produto, acabamento da face frontal em aço inox, com garantia de 1 ano	2	724,0000	1.448,0000
13	68105	UN	Bebedouro Elétrico Compressor de Coluna Branco 110/220v, Água Gelada ou Natural - 110v ou 220v, Gabinete em chapa pintada com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; Cfc Free - Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico - Serpentina externa, não fica em contato com a água; Alça de transporte para facilitar o manuseio, Capacidade de Armazenamento 2 Litros, Motor: 120w - 60Hz; Acomoda Garrafão: 10 ou 20L; Capacidade: 3 Litros; Temperatura de Resfriamento: 10°C; - Vazão Nominal: 40L/h; Dimensões (AxLxP): 93x30x36 cm -	8	778,5000	6.228,0000
14	53412	UN	Cadeira plástica empilhável sem braço preto, estrutura em tubo de aço 16 x 30 assento e encosto de polipropileno com capacidade 140 kg	25	234,2500	5.856,2500

15	64386	UN	<p>Cadeira secretária com rodízio, capas do assento e encosto e estrutural do encosto injetados em PP, madeira compensada no assento. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência. Mecanismo Evolution de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Coluna a gás, em conformidade DIN 4550, com curso de 120 mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento. Base fixa ou giratória. Rodízio em nylon com pista em PU ou rodízios em PP. Braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem e apoio superior injetados em polipropileno 100% reciclável, medida</p>	16	933,2500	14.932,0000
16	68106	UN	<p>Cafeteira Therminox 127 V, capacidade de xícaras/água (em litros) 30 cafezinhos / 1,5L, material/composição jarra térmica, filtro removível e plástico, cor preto com acabamento inox - Alimentação energia elétrica, consumo (Kw/h)0,7kw/h, conteúdo da embalagem1 cafeteira, manual e Mini Folder, dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 31,5x18,5x27cm, peso aproximado do produto kg 1,8 kg e garantia do fornecedor 12 meses.</p>	14	390,3300	5.464,6200
17	68107	UN	<p>Caixa de Som Acústica, potência: 150 w, tamanho alto-falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm - Características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação de</p>	1	968,6000	968,6000

			som, voltagem: 110,220v, tipo: amplificada. Com rodízios			
18	68108	UN	Carrinho de transporte de carga, Pintura epóxi azul, com 2 rodas e pneus com câmaras, Dimensões (CxLxA): 120x36x60 e Capacidade de carga: 200Kg.	8	570,6000	4.564,8000
19	68098	UN	Colchonete em EVA 20 mm lavável, antiderrapante. Dimensões: 100x50x2cm (CxLxA)	100	55,1200	5.512,0000
20	68099	UN	Cone de Agilidade - Kit com 10 peças cones demarcatórios 24 cm - Tamanho: 24 cm - Cores: Azul, Verde, Amarelo, Rosa, Vermelho, Laranja Material: Plástico	5	112,0000	560,0000
21	68109	UN	Conjunto de mesa e cadeira em polipropileno na cor branca - Especificações da cadeira, altura: 86 cm, largura: 40 cm, comprimento: 40 cm, peso: 2.2Kg (variação de 5%), carga recomendada: 182 kg, empilhável. Especificações da mesa: altura: 72 cm, largura: 70 cm, comprimento: 70 cm, peso: 3,600 kg (variação de 5%), suportando a carga de 120 kg, empilhável.	25	280,0000	7.000,0000
22	64388	UN	Dispenser cilíndrico para copos descartáveis, 180/200 ml de água, em aço inox.	22	143,3300	3.153,2600
23	68110	UN	Escada articulada multifuncional, dobrável, confeccionada em alumínio de acordo a norma europeia EM-131, capacidade: 150 kg, cor: alumínio - material: alumínio, degraus: 16, estendida: 4,48 m, fechada: 1,21 m, pintor: 1,67 m, andaime: 1,26 m, Peso: 11,9 kg, conteúdo da embalagem: 1 escada articulada em alumínio	6	626,0000	3.756,0000



24	68100	UN	Escada de Agilidade - características: cor- Amarela lavável: sim. principais benefícios: Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Fitas laterais em Nylon e degraus em EVA dimensões: 500x50x0,2cm (CxLxA) peso:300g	10	115,5000	1.155,0000
25	64377	UN	Estante de aço com 40 cm de profundidade com 03 prateleiras, na cor cinza, linha leve com reforço simples, produzido em chapa. Dimensões do produto montado aproximadamente (cm): 40,0 (P) x 92,0 (L) x 98,0 (A).	9	240,2500	2.162,2500
26	64376	UN	Estante de aço com 40 cm de profundidade com 06 prateleiras, na cor cinza, linha leve com reforço simples, produzido em chapa. Dimensões do produto montado aproximadamente (cm): 40,0 (P) x 92,0 (L) x 198,0 (A).	31	692,5000	21.467,5000
27	68101	UN	Faixa elástica de látex flexível de alta resistência, medindo 1,5 m de comprimento x 0,15 m de largura, pra exercícios de alongamento e fortalecimento muscular	100	59,5000	5.950,0000
28	68102	UN	Fisiobol Massagem - Bola Exercitadora para mão, tipo thera-band hand exercisers ou similar. Composição: Policloreto de vinila. Indicada para exercícios de fortalecimento e massagem. Tamanho 06 cm	200	32,6600	6.532,0000
29	49765	UN	Fogão doméstico a gás 4 bocas: Porta do forno espelhada, acendimento automático, trempe dupla, manípulos removíveis, puxador do forno tubular,1 grade fixa com 2 regulagens de altura,vidro interno removível,vidro duplo na porta do forno, visor amplo na porta do forno ,pés altos,	6	738,3600	4.430,1600

			<p>forno autolimpante, 2 Queimadores ramal-1,7kW e 2 queimadores família- 2,0kW. Cor: Inox material laterais em chapa de aço pintadas com tinta epoxi; painel, mesa e estufa em aço inox; vidro do forno espelhado e vidro da tampa temperado com cantos arredondados. Bocas 4 bocas acendimento automático queimadores 4 queimadores: 2 família e 2 comum potência dos queimadores família: 2,000 KW; normal 1,670 KW; forno</p>			
30	68111	UN	<p>Forno elétrico, capacidade interna de 60 Litros - Seletor de temperatura de 90 a 230°C, Função Timer de até 120 min com sinal sonoro - Luz interna - 3 opções de aquecimento - Luz indicadora de funcionamento - Grelha em aço inoxidável - Aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela - Potência (W) 127 V 1600 W / 220 V 2000 W Dimensões e Peso - Altura: 37 cm - Largura: 59,8 cm - Profundidade: 43,30 cm - Peso: 8,04 kg, Volume (ml) 60L, Alimentação: Elétrico, Potência (W) 1600 W, Voltagem 110V/220 V Garantia - 1 Ano -</p>	4	800,6000	3.202,4000
31	64384	UN	<p>Freezer horizontal 513 Litros, 2 portas, cor branco, 127 volts, classificação energética A, função turbo freezer, cesto aramado, dupla função, congelar e resfriar, painel frontal intuitivo com controle de temperatura, dreno frontal, fechadura para travamento das portas, rodas 360°, puxador ergonômico, dimensões aproximadas: altura: 92 cm, largura: 157,3, profundidade: 76 cm, peso aproximado: 65,5 Kg, com garantia de 1 ano.</p>	4	3.499,0000	13.996,0000



32	64389	UN	Garrafa térmica 2,5 L em aço inox com alavanca retrátil e alça de transporte.	18	238,7500	4.297,5000
33	64391	UN	Jogo de brocas e ponteiros bits com acessórios compatíveis com furadeiras e parafusadeira com mandril de várias medidas, composto por: 13 Brocas HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5mm 06 Brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 06 Brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10m - 03 brocas para madeira ponta chata: 13, 16 e 19 mm 06 Brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm 50 Ponteiros de 25 mm, sendo: 03 cruzadas tipo pozidrive: PZ1, PZ2 e PZ3 06 ponteiros e T30 etipo trafox: T10, T15, T20, T25, T27 14 ponteiros pontas cruzada: PH0, PH1, PH2 e T30 14 ponteiros pontas cruzada: PH0, PH1, PH2 e Ph3 10 ponteiros hexagonais: 3, 4, 5, 6 e 7 mm ,	1	401,2500	401,2500
34	68113	UN	Kit Amplificador de Voz - Características: Bateria recarregável de grande capacidade auto falante de Aata potência. - entrada: microfone, USB e cartão TF saída para fone de ouvido Display digital alcança até 800 metros rádio FM potência de saída: RMS 28 W frequência de reposta: 100 Hz 1300 Hz sinal de entrada do microfone: 20dB 6000 pode ser carregado direto no computador. Conteúdo da embalagem: 01- caixa de som amplificador 01- microfone Headset 01- cabo USB para carregamento 01 alça de mão 01 manual. Dimensões: auto-falante: altura 11 cm, largura: 4 cm, comprimento: 9 cm, comprimento do cabo USB: 55 cm, comprimento da alça	6	418,5000	2.511,0000

			de mão: 48 cm a 90 cm (Ajustável) 3 Meses de garantia contra			
35	64392	UN	Kit de ferramentas composto por 110 peças, composto por: 1 extensão de 5 pol. com encaixe de 1/2 pol., 1 extensão de 2 pol. com encaixe de 1/4 pol., 1 extensão de 4 pol. com encaixe de 1/4 pol., 1 extensão flexível 6 pol. 1/4 Pol.(m) (f) , 1 cabo T de 10 pol. com extensão encaixe de 1/2 pol. 1 junta universal com encaixe de 1/2 pol. 1 junta universal com encaixe De 1/4 pol. 11 chaves combinadas em CR-V, tamanhos: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 mm , 4 suportes para bits ,1 adaptador para bits com cabo e catraca encaixe de 1/4 pol. , 40 bits com encaixe de 1/4 pol. tamanhos: 7 bits fenda: 2pc 3.5, 2pc 4.0, 5.5, 6.5, 8 mm , 3 bits quadradas: S1, S2, S3	2	662,5000	1.325,0000
36	64390	UN	Liquidificador copo plástico 15 velocidades + pulsar 1000 W preto, 127 vots, potência: 1000 W, cor preto, porta-fios, copo em san cristal, capacidade do copo: 1,75 L (útil) ; 3,1 L (total), dimensões aproximadas (LxAxP): 28,0 x 32,6 x 20,8 cm, peso aproximado líquido: 1,88 kg, bruto: 2,14 kg, incluso, manual de instruções, certificado de garantia, com 1 ano de garantia	8	327,4000	2.619,2000
37	68114	UN	Liquidificador Industrial baixa rotação, capacidade em volume 2 L, potência 700 W, quantidade de velocidades 1 - Industrial, velocidade de rotação 3500 rpm, material da jarra aço inoxidável, com lâmina removível, aço inoxidável, com base antiderrapante, tampa doseadora, se de segurança,	1	609,0000	609,0000



			display digital, cúpulo antirruído função pulsar e tensão bivolt: 110v/220v			
38	53402	UN	Mesa "L" diretor, com tampo BP 25mm, com 3 gavetas, medidas 1,50 x 1,50 x 740, revestimento superior em laminado, bordas em PVC, pés painel em madeira, cor carvalho prata	2	565,0000	1.130,0000
39	68115	UN	Mesa de cozinha retangular com 4 cadeiras, material do tampo em granito preto, 4 lugares, na cor branco e preto, em aço carbono - revestimento pintura eletrostática epóxi pó (oferece excelente aderência, flexibilidade e resistência à corrosão), espessura 2cm, tamanho do tampo 100x60cm, sapatas ponteiras internas em polietileno e pés removíveis	3	722,6600	2.167,9800
40	47925	UN	Mesa de reunião - material de confecção madeira/mdp/mdf/ similar tipo retangular, med. 2,00 m x 0,90 m	4	870,0000	3.480,0000
41	53789	UN	Mesa para escritório em MDF com 03 gavetas, altura 75 cm, largura 155 cm, profundidade 60cm e peso 33,5kg, cor marrom	10	500,0000	5.000,0000
42	44755	UN	Nobreak com capacidade de potencia de saída 360 Watts/600 VA, tensão nominal de saída 120V. Tensão nominal de entrada 120V, bateria selada livre de manutenção	10	518,0000	5.180,0000
43	64381	UN	Parafusadeira/ Furadeira de impacto à bateria com 22 posições de torque + 2 posições de perfuração com e sem impacto, torque máximo 45Nm, gatilho eletrônico de dois dedos com velocidade variável e reversível, empunhadura emborrachada para maior ergonomia e encaixe da bateria deslizante, tensão da bateria: 20 V 1,3Ah, bateria de lítio,	1	1.271,6000	1.271,6000

			rotações por minuto: 0 - 350 / 0 - 1.500 RPM, impactos por minuto: 0 - 25.500 IPM, mandril: 1/2" (13 mm) sem chave, carregador de 75 minutos, incluso bateria 20V 1,3Ah, carregador modelo bivolt e maleta			
44	62113	UN	Piso estrado pallet alto com pés - piso estrado plástico alto, possui encaixe para junção das peças. Ideal para armazenamentos. especificação: altura 15 cm, largura 50 cm, comprimento 60cm, peso suportado 200kg	54	358,2000	19.342,8000
45	64383	UN	Refrigerador 431 litros branco 127 Volts, classificação energética: A, capacidade congelador (L): 128 Litros , capacidade refrigerador (L): 303 litros, capacidade total de armazenamento (L): 431 litros , capacidade de congelamento (Kg/24h): 8 temperaturado, congelador (°C): -18 sistema de refrigeração: Frost Free, compartimento congelamento rápido: sim , compartimento extra frio: sim , máquina de gelo automática: sim , recipiente para guardar gelo: sim , degelo automático: sim , painel digital: sim, pés niveladores: sim Pés , reguláveis: sim rodízios: sim , prateleiras de vidro temperado: sim , prateleiras na porta: sim , prateleiras removíveis: sim , separador de	6	4.037,0800	24.222,4800
46	68116	UN	Roçadeira elétrica, por meio de coroa e pinhão e eixo flexível com redução de 1,25:1. motor com escovas e protetor térmico. - tensão: 110 V, Potência nominal: 850 W, Potência máxima: 1200 W, tipo: monofásico, faixa de corte: lâmina de corte: 26 cm, carretel: 35 cm, rotação aprox.: 9000RPM (sentido anti-horário), conteúdo da	2	1.418,6000	2.837,2000

			embalagem: roçadeira elétrica, 1 carretel com dois fios de nylon com diâmetro de 2,4 mm, manual e garantia			
47	68103	UN	Rolo Miofascial - Dimensão aproximada: 33 cm x 14 cm de diâmetro. Composição: EVA e Tubo interno de plástico AB	10	119,0000	1.190,0000
48	68117	UN	Serra mármore 4.3/8" 1.300 watts – 4100NH3Z, potência: 1.300 watts, capacidade máxima de corte: 32 mm, diâmetro do disco: 110 mm, diâmetro do furo: 20 mm, espessura máx. do disco: 2 mm - rotações por minuto: 13.000, cabo de energia: 2 m. Itens inclusos: Serra mármore 4.3/8" 1.300 watts, chave Allen. Manual e garantia	1	568,0000	568,0000
49	60202	UN	TV LED 40" com função smart conversor digital 3 HDMI, resolução Full HD, entrada USB e LAN	2	2.574,6000	5.149,2000
50	56792	UN	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE TIPO COMERCIAL/INDUSTRIAL.	13	365,0000	4.745,0000

Total: 350.200,1500

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

(local), ____ de ____ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 041/2023.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 041/2023, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
ANEXO IV
(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 041/2023

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº 041/2023.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 041/2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 041/2023 - PMQ RJ

_____, com (razão social da empresa) sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 11282/22

Rubrica 8 Fls. 370

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
ANEXO VII
(PROPOSTA DE PREÇOS)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Endereço

Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA, 425
 Cidade/UF: Quissamã - RJ
 CNPJ: 31.505.027/0001-60

Descrição do Objeto

Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender os equipamentos da Assistência Social.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 -
 CNPJ / CPF: 000.000.000-00
 Endereço:
 Cidade: -
 CEP:


Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Aparelho de telefone celular, tela TFT FHD 6,5", resoluçao 720x1560 HD+, Dual Chip, 8 MP Full HD, Octa-Core 1.8 GHz, 3GB Ram, 32GB memória Interna, MicroSd até 512GB, banda B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900), Conexões Wi-Fi, 3GB, 4GB, bateria de ions de lítio de 4000 mAh bivolt, preto, dimensões aproximadas 16,3x7,7x0,8cm, peso aproximado 178g, carregador, cabo USB, fone de ouvido, extrator de chip e manual do usuário inclusos e garantia de 12 meses			UN	14,0000		
2	2	Arco flexíveis (Ane) Tomificador Flexível): deverá possuir 40 cm de diâmetro e 2 apoios anatômicos para utilização pelas mãos ou pernas. - em material resistente e ao mesmo tempo flexível, composto de fibra de vidro, espuma, látex termoplástica e Polipropileno. Dimensões aproximadas: 5,2cm x 40cm (LxAxX). Garantia mínima de 03 meses			UN	10,0000		
3	3	Armário de aço organizador multiuso com 02 (duas) portas de abrir, tranca com chave, 04 prateleiras reguláveis - organização de pastas, documentos e objetos diversos, pintura epox, distancia entre cada prateleira 10 cm, tratamento especial da superfície, Pés com sapatas plásticas protetoras e dimensões aproximadas (ALP/cm): 198 x 90 x 40			UN	18,0000		
4	4	Armário de cozinha aéreo 3 portas branco, fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, 3 portas, 3 compartimentos e 3 prateleiras. Dimensões do produto montado aproximadamente (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A).			UN	12,0000		
5	5	Armário de cozinha compacta com 6 portas e 1 gaveta, na cor branca e dimensões aproximadas 181 x 105			UN	16,0000		

Processo 11282/22 P.M.O.
 Rubrica f Fls 371

P.M.Q.
 Processo 11282/22
 Rubrica P Fls 372

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
6	6	Armário de Cozinha Compacta, material da estrutura: aço, cor: branco neve, escala de brilho: Semibrilho - Acabamento: Pintura eletrostática, quantidade de portas: 06, Portas com vidro: 03 Quantidade de gavetas: 02 Quantidade de prateleiras internas: 05, Quantidade de pés: 04, Material dos pés: Plástico PP, Altura dos pés: Regulável 16 a 18 cm, Material das corrediças: Telescópicas, Material das dobradiças: Metálica 26 mm, Material dos puxadores: Alumínio, Material do tampo: MDP, Peso suportado sobre a prateleira: 15 Kg, Conteúdo da embalagem: 01 Cozinha compacta, Dimensões aproximadas do produto: 194 x 120 x 50 cm, Dimensões aproximadas da embalagem: 15 x 73 x 254 cm, Peso aproximado			UN	9,0000		
7	7	Armário multiuso, com 02 portas, 04 prateleiras e chave, em MDF, cor de madeira rústica (alt. 1,61 larg. 0,72 prof. 0,41)			UN	4,0000		
8	8	Arquivo em aço 04 gavetas com chave para trancamento de todas as gavetas, confeccionado em chapa de aço (chapa leve), cor cinza padrão, pintura epóxi, com puxador. Dimensões do produto montado aproximadamente (cm): 53,0 (P) x 47,0 (L) x 133,0 (A)			UN	69,0000		
9	9	Balança para alimentos - características: balança eletrônica digital alta precisão; capacidade: 40 kg, com escala de 5 em 5 g			UN	1,0000		
10	10	Balança Farmácia 200Kg Bivolt, na cor branca: Bandeja de pesagem em aço-carbono com adesivo antiderrapante de fácil higienização, projetada em aço-carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única - Com pintura epóxi pó na cor branca, pés reguláveis de borracha evitando que a balança saia do lugar, Teclado 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Alimentação fonte externa para 110 / 220 vca (bivolt automático). Potência Consumo máximo de 15 w. Baixo consumo de energia. Modelo: farmácia dp 200 kg linha slim Pesagem capacidade (kg) x divisão (g): 200 x 50 Display / visor: LED vermelho de alto-brilho Display de peso: 5 dígitos (até 999,99) Teclado:			UN	2,0000		
11	11	Bacia de ginástica. Material: Madeira revestida com emborrachado. Comprimento: 1,20 m; diâmetro externo aproximado 2,5 cm. Características adicionais: Ponteira emborrachada			UN	100,0000		
12	12	Batedeira planetária 500 w, 127 volts, com acessórios alimentador de ingredientes, controle eletrônico com 12 velocidades (11 velocidades + turbo), tigela de plástico com capacidade para 4L, 3 pares de batedores para: massas leves, massas pesadas, cremes e claras em neve, boião de acionamento para levantamento do corpo do produto, acabamento da face frontal em aço inox, com garantia de 1 ano			UN	2,0000		
13	13	Bebedouro Elétrico Compressor de Coluna Branco 110/220v, Água Gelada ou Natural - 110v ou 220v, Gabinete em chapa pintada com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; Cfo Free - Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico - Serpentina externa, não fica em contato com a água; Alça de transporte para facilitar o manuseio, Capacidade de Armazenamento 2 Litros, Motor: 120w - 60Hz; Acomoda Garraão: 10 ou 20L, Capacidade: 3 Litros; Temperatura de Resfriamento: 10°C; - Vazão Nominal: 40L/h; Dimensões (AxLxP): 93x30x36 cm -			UN	8,0000		
14	14	Cadeira plástica empilhável sem braço preto, estrutura em tubo de aço 16 x 30 assento e encosto de polipropileno com capacidade 140 kg			UN	25,0000		
15	15	Cadeira secretária com rodízio, capas do assento e encosto e estrutural do encosto injetados em PP, madeira compensada no assento. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência. Mecanismo Evolution de duas atavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Coluna a gás, em conformidade DIN 4550, com curso de 120 mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento. Base fixa ou giratória. Rodízio em nylon com pista em PU ou rodízios em PP. Braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem e apoio superior injetados em polipropileno 100% reciclável, medida			UN	16,0000		
16	16	Cafeteira Thermoinox 127 V, capacidade de xícaras/água (em litros) 30 cafetinhos / 1,5L, material/composição jarra térmica, filtro removível e plástico, cor preto com acabamento inox - Alimentação energia elétrica, consumo (kw/h)0,7kw/h, conteúdo da embalagem 1 cafeteira, manual e Mini Folder, dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 31,5x 18,5x27cm, peso aproximado do produto kg 1,8 kg e garantia do fornecedor 12 meses.			UN	14,0000		

Processo P.M.Q. 11282/22
 Rubrica  Fls 373

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
17	17	Caixa de Som Acústica, potência: 150 w, tamanho alto-falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm - Características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação de som, voltagem: 110,220v, tipo: amplificada. Com rodízios			UN	1,0000		
18	18	Carrinho de transporte de carga, Pintura epóxi azul, com 2 rodas e pneus com câmaras, Dimensões (CxLxA): 120x36x60 e Capacidade de carga: 200Kg.			UN	8,0000		
19	19	Colchonete em EVA 20 mm lavável, antiderrapante.Dimensões: 100x50x2cm (CxLxA)			UN	100,0000		
20	20	Cone de Agilidade - Kit com 10 peças cones demarcatórios 24 cm - Tamanho: 24 cm - Cores: Azul, Verde, Amarelo, Rosa, Vermelho, Laranja Material: Plástico			UN	5,0000		
21	21	Conjunto de mesa e cadeira em polipropileno na cor branca - Especificações da cadeira, altura: 86 cm, largura: 40 cm, comprimento: 40 cm, peso: 2.2Kg (variação de 5%), carga recomendada: 182 kg, empilhável. Especificações da mesa: altura: 72 cm, largura: 70 cm, comprimento: 70 cm, peso: 3.600 kg (variação de 5%), suportando a carga de 120 kg, empilhável.			UN	25,0000		
22	22	Dispenser cilíndrico para copos descartáveis, 180/200 ml de água, em aço inox.			UN	22,0000		
23	23	Escada articulada multifuncional, dobrável, confeccionada em alumínio de acordo a norma europeia EM-131, capacidade: 150 kg, cor: alumínio - material: alumínio, degraus: 16, estendida: 4,48 m, fechada: 1,21 m, pintor: 1,67 m, andaime: 1,26 m, peso: 11,9 kg, conteúdo da embalagem: 1 escada articulada em alumínio			UN	6,0000		
24	24	Escada de Agilidade - características: cor- Amarela lavável; sim, principais benefícios: Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Fitas laterais em Nylon e degraus em EVA dimensões: 500x50x0,2cm (CxLxA) peso:300g			UN	10,0000		
25	25	Estante de aço com 40 cm de profundidade com 03 prateleiras, na cor cinza, linha leve com reforço simples, produzido em chapa. Dimensões do produto montado aproximadamente (cm): 40,0 (P) x 92,0 (L) x 98,0 (A).			UN	9,0000		
26	26	Estante de aço com 40 cm de profundidade com 06 prateleiras, na cor cinza, linha leve com reforço simples, produzido em chapa. Dimensões do produto montado aproximadamente (cm): 40,0 (P) x 92,0 (L) x 198,0 (A).			UN	31,0000		
27	27	Faixa elástica de látex flexível de alta resistência, medindo 1,5 m de comprimento x 0,15 m de largura, pra exercícios de alongamento e fortalecimento muscular			UN	100,0000		



Processo 11282/22 P.M.Q.
 Rubrica J Fls 374

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
28	28	Fisiobol Massage - Bola Exercidora para mão, tipo thera-band hand exercisers ou similar. Composição: Policloreto de vinila. Indicada para exercicios de fortalecimento e massagem. Tamanho 06 cm			UN	200,0000		
29	29	Fogão doméstico a gás 4 bocas: Porta do forno espelhada, acendimento automático, trempe dupla, manipulós removíveis, puxador do forno tubular, 1 grade fixa com 2 regulagens de altura, vidro interno removível, vidro duplo na porta do forno, visor amplo na porta do forno -pés altos, forno autolimpante, 2 Queimadores ramal-1, 7kW e 2 queimadores família-2,0kW. Cor: Inox material laterais em chapa de aço pinhadas com tinta epoxi; painel, mesa e estufa em aço inox; vidro do forno espelhado e vidro da tampa temperado com cantos arredondados: Bocas 4 bocas acendimento automático queimadores 4 queimadores: 2 família e 2 comum potência dos queimadores família: 2,000 KW; normal 1,670 KW; forno			UN	6,0000		
30	30	Forno elétrico, capacidade interna de 60 Litros - Seletor de temperatura de 90 a 230°C, Função Timer de até 120 min com sinal sonoro - Luz interna - 3 opções de aquecimento - Luz indicadora de funcionamento - Grelha em aço inoxidável - Aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela - Potência (W) 127 V 1600 W / 220 V 2000 W Dimensões e Peso - Altura: 37 cm - Largura: 59,8 cm - Profundidade: 43,30 cm - Peso: 8,04 kg, Volume (ml) 60L, Alimentação: Elétrico, Potência (W) 1600 W, Voltagem 110V/220 V Garantia - 1 Ano -			UN	4,0000		
31	31	Freezer horizontal 513 Litros, 2 portas, cor branco, 127 volts, classificação energética A, função turbo freezer, cesto aramado, dupla função, congelar e resfriar, painel frontal intuitivo com controle de temperatura, dreno frontal, fechadura para travamento das portas, rodas 560º, puxador ergonômico, dimensões aproximadas: altura: 92 cm, largura: 157,3, profundidade: 76 cm, peso aproximado: 65,5 Kg, com garantia de 1 ano.			UN	4,0000		
32	32	Garrafa térmica 2,5 L em aço inox com alavanca retrátil e alça de transporte.			UN	18,0000		
33	33	Jogo de brocas e ponteiros bits com acessórios compatíveis com furadeiras e parafusadeira com mandril de várias medidas, composto por: 13 Brocas HSS: 1,5, 2, 2,5, 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6 e 6,5mm 06 Brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm -03 brocas para madeira ponta chata: 13, 16 e 19 mm 06 Brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm 50 Ponteiros de 25 mm, sendo: 03 cruzadas tipo pozidrive: PZ1, PZ2 e PZ3 06 ponteiros e T30 eixo trafax: T10, T15, T20, T25, T27 14 ponteiros pontas cruzada: PH0, PH1, PH2 e T30 14 ponteiros pontas cruzada: PH0, PH1, PH2 e PH3 10 ponteiros hexagonais: 3, 4, 5, 6 e 7 mm ,			UN	1,0000		
34	34	Kit Amplificador de Voz - Características: Bateria recarregável de grande capacidade auto falante de Alta potência. - entrada: microfone, USB e cartão TF saída para fone de ouvido Display digital alcança até 800 metros rádio FM potência de saída: RMS 28 W frequência de reposição: 100 Hz 1300 Hz sinal de entrada do microfone: 20dB 6000 pode ser carregado direto no computador. Conteúdo da embalagem: 01- caixa de som amplificador 01- microfone Headset 01- cabo USB para carregamento 01 alça de mão 01 manual. Dimensões: auto-falante: altura 11 cm, largura: 4 cm, comprimento: 9 cm, comprimento do cabo USB: 55 cm, comprimento da alça de mão: 48 cm a 90 cm (Ajustável) 3 Meses de garantia contra			UN	6,0000		
35	35	Kit de ferramentas composto por 110 peças, composto por: 1 extensão de 5 pol., com encaixe de 1/2 pol., 1 extensão de 2 pol., com encaixe de 1/4 pol., 1 extensão de 4 pol., com encaixe de 1/4 pol., 1 extensão flexível 6 pol. 1/4 Pol.(m) (f), 1 cabo T de 10 pol. com extensão encaixe de 1/2 pol. 1 junta universal com encaixe de 1/4 pol. 11 chaves combinadas em CR-V, tamanhos: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 mm, 4 suportes para bis, 1 adaptador para bits com cabo e catraca encaixe de 1/4 pol., 40 bits com encaixe de 1/4 pol. tamanhos: 7 bits fendida: 2pc 3,5, 5,5, 8 mm, 3 bits quadradas: S1, S2, S3			UN	2,0000		
36	36	Liquidificador copo plástico 15 velocidades + pulsar 1000 W preto, 127 volts, potência: 1000 W, cor preto, porta-fios, copo em san cristal, capacidade do copo: 1,75 L (útil) , 3,1 L (total), dimensões aproximadas (LxAXP): 28,0 x 32,6 x 20,8 cm, peso aproximado líquido: 1,88 kg, bruto: 2,14 kg, incluso, manual de instruções, certificado de garantia, com 1 ano de garantia			UN	8,0000		
37	37	Liquidificador Industrial baixa rotação, capacidade em volume 2 L., potência 700 W, quantidade de velocidades 1 - Industrial, velocidade de rotação 3500 rpm, material da jarra aço inoxidável, com lâmina removível, aço inoxidável, com base antiderrapante, tampa doseadora, se de segurança, display digital, cúpulo antirruído função pulsar e tensão bivolt: 110v/220v			UN	1,0000		
38	38	Mesa "L" diretor, com tampo BP 25mm, com 3 gavetas, medidas 1,50 x 1,50 x 740, revestimento superior em laminado, bordas em PVC, pés painel em madeira, cor carvalho prata			UN	2,0000		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
39	39	Mesa de cozinha retangular com 4 cadeiras, material do tampo em granito preto, 4 lugares, na cor branco e preto, em aço carbono - revestimento pintura eletrolítica epoxi pó (oferece excelente aderência, flexibilidade e resistência à corrosão), espessura 2cm, tamanho do tampo 100x60cm, sapatas ponteiros internas em polietileno e pés removíveis			UN	3,0000		
40	40	Mesa de reunião - material de confecção madeira/mdf/similar tipo retangular, med. 2,00 m x 0,90 m			UN	4,0000		
41	41	Mesa para escritório em MDF com 03 gavetas, altura 75 cm, largura 155 cm, profundidade 60cm e peso 33,5kg, cor marrom			UN	10,0000		
42	42	Nobreak com capacidade de potencia de saída 360 Watts/600 VA, tensão nominal de saída 120V. Tensão nominal de entrada 120V, bateria selada livre de manutenção			UN	10,0000		
43	43	Parafusadeira/ Furadeira de impacto à bateria com 22 posições de torque + 2 posições de peroração com e sem impacto, torque máximo 45Nm, gatilho eletrônico de dois dedos com velocidade variável e reversível, empunhadura emborrachada para maior ergonomia e encaixe da bateria deslizante, tensão da bateria: 20 V 1,3Ah, bateria de lítio, rotações por minuto: 0 - 350 / 0 - 1.500 RPM, impactos por minuto: 0 - 25.500 IPM, mandril: 1/2" (13 mm) sem chave, carregador de 75 minutos, incluso bateria 20V 1,3Ah, carregador modelo bivolt e maleta			UN	1,0000		
44	44	Piso estrado pallet alto com pés - piso estrado plástico alto, possui encaixe para junção das peças. Ideal para armazenamentos. especificação: altura 15 cm, largura 50 cm, comprimento 60cm, peso suportado 200kg			UN	54,0000		
45	45	Refrigerador 431 litros branco 127 Volts, classificação energética: A, capacidade congelador (L): 128 Litros, capacidade refrigerador (L): 303 litros, capacidade total de armazenamento (L): 431 litros, capacidade de congelamento (Kg/24h): 8 temperaturas, congelador (°C): -18 sistema de refrigeração: Frost Free, compartimento congelamento rápido: sim, compartimento extra frio: sim, máquina de gelo automática: sim, recipiente para guardar gelo: sim, degelo automático: sim, painel digital: sim, pés niveladores: sim, Pés, reguláveis: sim, prateleiras de vidro temperado: sim, prateleiras na porta: sim, prateleiras removíveis: sim, separador de			UN	6,0000		
46	46	Roadadeira elétrica, por meio de coroa e pinhão e eixo flexível com redução de 1,25:1, motor com escovas e protetor térmico, - tensão: 110 V, Potência nominal: 850 W, Potência máxima: 1200 W, tipo: monofásico, faixa de corte: lâmina de corte: 26 cm, carretel: 35 cm, rotação aprox.: 9000RPM (sentido anti-horário), conteúdo da embalagem: rocadeira elétrica, 1 carretel com dois fios de nylon com diâmetro de 2,4 mm, manual e garantia			UN	2,0000		
47	47	Rolo Miofascial - Dimensão aproximada: 33 cm x 14 cm de diâmetro. Composição: EVA e Tubo interno de plástico AB			UN	10,0000		
48	48	Serra mármore 4,3/8" 1,300 watts - 4100NH3Z, potência: 1.300 watts, capacidade máxima de corte: 32 mm, diâmetro do disco: 110 mm, diâmetro do furo: 20 mm, espessura máx. do disco: 2 mm - rotações por minuto: 13.000, cabo de energia: 2 m. Itens inclusos: Serra mármore 4,3/8" 1,300 watts, chave Allen. Manual e garantia			UN	1,0000		
49	49	TV LED 40" com função smart conversor digital 3 HDMI, resolução Full HD, entrada USB e LAN			UN	2,0000		
50	50	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE TIPO COMERCIAL/INDUSTRIAL.			UN	13,0000		
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 0,00

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00
6		R\$ 0,00
7		R\$ 0,00
8		R\$ 0,00
9		R\$ 0,00
10		R\$ 0,00
11		R\$ 0,00
12		R\$ 0,00
13		R\$ 0,00
14		R\$ 0,00
15		R\$ 0,00
16		R\$ 0,00

Processo 11282/22 P.M.Q.
 Rubrica J Fls 375


17	R\$ 0,00
18	R\$ 0,00
19	R\$ 0,00
20	R\$ 0,00
21	R\$ 0,00
22	R\$ 0,00
23	R\$ 0,00
24	R\$ 0,00
25	R\$ 0,00
26	R\$ 0,00
27	R\$ 0,00
28	R\$ 0,00
29	R\$ 0,00
30	R\$ 0,00
31	R\$ 0,00
32	R\$ 0,00
33	R\$ 0,00
34	R\$ 0,00
35	R\$ 0,00
36	R\$ 0,00
37	R\$ 0,00
38	R\$ 0,00
39	R\$ 0,00
40	R\$ 0,00
41	R\$ 0,00
42	R\$ 0,00
43	R\$ 0,00
44	R\$ 0,00
45	R\$ 0,00
46	R\$ 0,00
47	R\$ 0,00
48	R\$ 0,00
49	R\$ 0,00
50	R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: Conforme o Termo de Referência
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Processo P.M.Q. 11282/22
Rubrica  376



P.M.Q.
Processo 11282/22
Rubrica [assinatura] Fls 377

--

Nome: Cargo: Tipo do Documento: Documento: Data da Impressão: Ass./Carimbo:
--

Proposta Comercial - Emissão: 07/03/2023 às 14:11:22

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ


P.M.Q.
Processo nº 11282/22
Rubrica J Fls. 378

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
ANEXO VIII
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

Processo 11282/22
Rubrica  Fls 379

MINUTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ 2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, autorizado pelo processo nº 11282/2022 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023, requisição de contratação nº 414/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e consumo para atender aos equipamentos da Assistência Social, conforme especificado no termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã – Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.537.034/0001-61, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr^a Tânia Regina dos Santos Magalhães e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o n.º _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Fundo Municipal de Assistência Social, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.



1.4. Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade do material à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, no Almojarifado Central, localizado na Rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã/ RJ, de segunda a quinta feira das 8:00hrs às 11h:30min e de 13h:30min às 16:00hrs e sexta-feira das 8:00hrs às 11:00hrs.

1.6.2. DA GARANTIA:

a) Os materiais permanentes especificados abaixo deverão ter garantia mínima de 01 ano, além da garantia legal, prevista no CDC – Código de Defesa do Consumidor, conforme termo de referência:

Descrição	Descrição
Aparelho de Telefone Celular	Kit Amplificador de Voz
Balança de Alimentos	Liquidificador Copo Plástico
Balança de Farmácia	Liquidificador Industrial
Batedeira Planetária	Nobreak 600 VA
Bebedouro Elétrico	Parafusadeira/Furadeira
Cafeteira Thermoinox	Refrigerador 431 Litros
Caixa de Som Acústica	Roçadeira Elétrica
Fogão doméstico	Serra Mármore
Forno Elétrico	TV de Led
Freezer Horizontal	Ventilador de Parede

1.6.3. Os demais itens, não especificados acima serão abrangidos pela garantia legal, prevista no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

1.9. Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA	RECURSO FEDERAL – TRANSF. VONLUNTÁRIA	%
08.122.0079 1051	4.4.90.52	170403	368	Não	14,36
08.244.0088 2285	3.3.90.30	166007	436	Não	15,47
08.122.0079 1051	4.4.90.52	166006	364	Não	66,87
08.122.0079 1051	4.4.90.52	166003	362	Não	0,65
08.244.0090 2287	3.3.90.30	166003	449	Não	0,10
08.122.0079 1051	4.4.90.52	160608	366	Não	2,48
08.243.0092 2291	3.3.90.30	166008	422	Não	0,07

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2023, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

1.19. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da Lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, será impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

P.M.Q.
Processo 11282/22
Rubrica [assinatura] nº 384

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2023, o anexo I – (Histórico do Pregão) contendo a relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo do Fundo Municipal de Assistência Social fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

CIENTES:

Gestor: _____ CPF: _____

Fiscal: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2023.

